



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 12/2011

"Acréscimo parágrafo 8º ao art. 71 da Lei Orgânica do Município de Sarzedo".

A Mesa da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 71 da Lei Orgânica do Município de Sarzedo o parágrafo 8º com a seguinte redação:

§ 8º - A licença à gestante será de 180 (cento e oitenta dias), sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 01 de julho de 2011.


Rodrigo Antônio Ferrete
Vereador Presidente


Rodnei de Freitas Campos
Vereador Vice-Presidente


Maria José do Amaral Maia
Vereadora Secretária

